



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2018/ 5030036-03(SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA PARA HOSPITAL VETERINÁRIO(Amoxicilina, acetato, cloreto, álcool...)** pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
2. Processo **CR N° 2018/5030036-03**

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**  
**Dia, 31/07/2018 até às 14:00 hs.**

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura dia, 31/07/2018 às 14:00hs (envelope 1);

2ª. Abertura dia, 07/08/2018 às 14:00hs (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **31/07/2018 às 14:00hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **07/08/2018 às 14:00hs.**



## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA PARA HOSPITAL VETERINÁRIO (Amoxicilina, acetato, cloreto, álcool...)**, pelo período de 12 meses, constantes da relação do **ANEXO VI**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VII)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## **II - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### **3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

**3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE.**



3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2018/ 5030036-03**

Dia, 31/07/2018 até às 14:00 hs.

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**

CNPJ da Empresa: .....

**4. DA PROPOSTA**

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2018/5030036-03**

Dia, 31/07/2018 até às 14:00 hs.

**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....



#### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. **A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma ou ser utilizado o modelo do anexo IV.**

#### 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.



5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para



abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

**5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## **6. DO JULGAMENTO**

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo VI, se assim solicitado.

## **7. DA FORMALIZAÇÃO**

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro (ANEXO V) de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.



## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento **que não o Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.





11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

**12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.



12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria - RS, 25 de junho de 2018.

---

Jaqueline Giacomelli da Silveira  
Presidente da Comissão de Licitações  
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2018/5030036-08**

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível  
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2018/5030036-03  
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o  
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**ANEXO IV**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,  
referente à Concorrência n. 2018/5030036-03, Processo n. 2018/5030036-03 FATEC.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2018/5030036-03

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Thomé Lovato considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2018/, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA PARA HOSPITAL VETERINÁRIO(Amoxicilina, acetato, cloreto, álcool...)**, pelo período de 12 meses, **CONCORRENCIA N° 2018/5030036-03**, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

**Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/endereço, contatos, representante)						
x	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de **Concorrência nº 2018/5030036-03**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na **Concorrência nº 2018/5030036-03**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

### Cláusula Terceira: VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

### Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria,..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





## ANEXO VI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Acetato de metilprednisolona 40mg/ml, uso adulto e pediátrico, suspensão aquosa injetável, frasco ampola de 2ml	250		
2.	Acetato de retinol 10.000UI, aminoácidos 2,5%, metionina 0,5%, cloranfenicol 0,5%, pomada oftálmica estéril, uso adulto e pediátrico, peso líq. 3,5g.	100		
3.	Acetilcisteína 10%, solução injetável, ampolas de 3mL.	100		
4.	Ácido Ursodexólico 50 mg (comprimido Uso oral em unidades	500		
5.	Ácido Ursodexólico 150 mg (comprimido Uso oral em unidades	500		
6.	Adrenalina 1mg/ml, solução injetável, ampola c/ 1ml.	1.500		
7.	Água Oxigenada 10volumes, Peróxido de hidrogênio 3%, solução tópica. Frasco de 1000ml.	500		
8.	Água para injeção, estéril, ampolas de 5ml.	10.000		
9.	Álcool 70%, gel antisséptico, frasco de 1000mL.	240		
10.	Álcool Etilico hidratado 70º INPM em frasco de 1000ml.	5.000		
11.	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável IV, ampolas de 10ml.	300		
12.	Amoxicilina 500mg, uso oral, comprimidos. Em unidades.	300		
13.	Ampicilina sódica 1g, pó liofilizado para solução injetável, uso intramuscular ou intravenoso, em frasco ampola.	2.000		
14.	Atenolol 50mg, em comprimidos, caixas com 28cp.	100		
15.	Atropina 0,5mg/ml, solução injetável, ampolas com 1ml.	1.500		
16.	Atropina 1%, solução oftálmica estéril, uso adulto, frasco de 5ml	20		
17.	Benazepril 5mg (comprimido)uso oral em unidades	300		
18.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, pó p suspensão injetável, exclusivamente p/ uso intramuscular, frasco-ampola	500		
19.	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, pó p suspensão injetável, exclusivamente p/ uso intramuscular, frasco-ampola	500		
20.	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI, Pó para sol. Injetável, uso intramuscular/intravenoso,frasco-ampola.	5000		



21.	Bicarbonato de sódio 8,4%, solução injetável, ampolas de 10ml.	600		
22.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, solução injetável, ampolas de 1ml	500		
23.	Carboplatina 10mg/ml, solução injetável IV, uso adulto, em frasco ampola de 15mL.	200		
24.	Cefalexina 500mg, Uso oral, em comprimidos, não pode ser cápsula.	500		
25.	Cefalotina Sódica 1gr, Pó p/ sol. Injetável, uso IM/IV.	8.000		
26.	Ceftriaxona 1gr, pó para sol. Injetável, uso IV.	5.000		
27.	Ciclofosfamida monoidratada 50mg, uso oral, uso adulto e pediátrico. Em caixas com 50 unidades.	200		
28.	Citarabina 100 mg pó liofilizado i frasco ampola + 1 ampola com 5 ml de solução diluente (20 mg /ml) uso injetável adulto e pediátrico	500		
29.	Ciprofloxacino 0,2%, solução injetável para infusão, em frasco de 100ml.	500		
30.	Ciprofloxacino 250mg, comprimidos, uso oral. Em unidades	300		
31.	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, solução injetável, frasco-ampola de 10ML.	350		
32.	Cloreto de Potássio 10%, solução injetável, ampola de 10ml.	1.000		
33.	Cloreto de Sódio 20%, solução injetável, ampola de 10ml.	1.000		
34.	Cloridrato de bupivacaína 0,5% com epinefrina 1:200.000, solução injetável, frasco-ampola de 20ml	500		
35.	Cloridrato de bupivacaína 0,5% sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola de 20ml	500		
36.	Cloridrato de doxorubicina 50mg, uso pediátrico e adulto, IV e intravesical, pó líofilo injetável, em frasco-ampola.	500		
37.	Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:200.000, solução injetável, frasco-ampola de 20ml	500		
38.	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola de 20ml	1.000		
39.	Cloridrato de metadona 10mg/mL, ampolas de 1mL.	5000		
40.	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml	3000		
41.	Cloridrato de Petidina 50mg/mL, solução injetável, ampola de 2mL.	1.000		
42.	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, uso intramuscular, ampolas de 2ml	1.000		



43.	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml, solução injetável, IV/IM, ampola de 2ml	3000		
44.	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril, frasco de 10ml.	50		
45.	Cloridrato de tramadol 100mg/2mL, solução injetável, ampola de 2mL.	1.500		
46.	Cobamamida 1mg/5ml, cloridrato de ciproceptadina 4mg/5ml, xarope, uso oral adulto e pediátrico, frasco de 100ml após reconstituição.	300		
47.	Contraste radiológico contendo Urografina 292: Cart. c/ fr.-ampola de 20ml, Contraste radiológico contendo amidotrizoato sódico 80 mg/ml e 520 mg/ml de amidotrizoato de meglumina em solução aquosa. Excipientes: edetato de cálcio dissódico é água para injeção. Com concentração de 292mg/ml de Iodo. frascos-ampolas de 20 ml. Para uso intravenoso e de infusão.	100		
48.	Contraste radiológico não iônico em solução aquosa estéril contendo iopamidol 612mg/mL, 300mg l/mL, para administração por via intratecal, intra-arterial e intravenosa em frasco ampolas de 50ml.	100		
49.	Contraste radiológico não iônico em solução aquosa estéril contendo ioexol 647mg/mL, para administração por via intratecal, intra-arterial e intravenosa em frasco ampolas de 50ml.	100		
50.	Detergente enzimático contendo quatro enzimas, para limpeza de materiais cirúrgicos, uso hospitalar, em galão de 5 litros.	50		
51.	Dexametasona 0,1% + cloranfenicol 0,5%, solução oftálmica estéril, uso adulto e pediátrico, frasco de 5ml.	100		
52.	Dexametasona 1mg/g, creme dermatológico para uso tópico adulto e pediátrico, bisnaga com 10g.	100		
53.	Diazepam 5mg/mL, solução injetável, ampola de 2mL.	5000		
54.	Diazepam 5mg/mL, uso geral em unidades	100		
55.	Digoxina 0,125mg, comprimidos, uso oral. Em unidades.	100		
56.	Digoxina 0,25mg, comprimidos, uso oral. Em unidades.	100		
57.	Dipirona sódica 300mg, citrato de orfenadrina 35mg, cafeína anidra 50mg, em comprimidos, uso oral. Em unidades.	500		
58.	Dipirona sódica 500mg, uso oral, em comprimidos. Em unidades.	500		
59.	Dobutamina 250mg/20ml, solução injetável para uso intravenoso adulto e pediátrico, ampolas de 20ml	500		
60.	Dopamina 5mg/ml, solução injetável, uso intravenoso. Ampolas de 10ml	500		
61.	Doxiciclina 100mg, uso oral, comprimidos.	300		



<b>62.</b>	Droperidol 2.5 mg/ml ampolas de 2 ml solução injetável	<b>200</b>		
<b>63.</b>	Emulsão injetável com lipídios para nutrição parenteral. Composição (g/100ml) Óleo de soja purificado 10,00 Triglicerídeo cadeia média 10,00 Glicerol 2,50 Fosfolípídeo de ovo 1,20 Oleato de sódio 0,03 Hidróxido de sódio 0 – 0,02 Características 20% Densidade calórica (cal/ml) 1,95 pH 6,5 – 8,5 Osmolaridade (mOsm/l) 273 Frasco de 500ml	<b>100</b>		
<b>64.</b>	Enalapril 10mg, comprimidos, uso oral. Em unidades	<b>120</b>		
<b>65.</b>	Enalapril 05mg, comprimidos, uso oral. Em unidades	<b>120</b>		
<b>66.</b>	Escina 0,01 g Salicilato de dietilamônio 0,05 g Excipiente q.s.p. 1 g. bisnaga com 100gr	<b>100</b>		
<b>67.</b>	Etomidato 2mg/mL, solução injetável, ampola de 10mL.	<b>500</b>		
<b>68.</b>	Espironolactona 25 mg (comprimido)uso oral em unidades	<b>300</b>		
<b>69.</b>	Extrato seco de carduus mariunus (equivalente a 70 g de silimaria)excipiente q.s.p 1 drágea uso oral em unidades	<b>500</b>		
<b>70.</b>	Fenobarbital sódico 100mg/2mL, solução injetável, ampola de 2mL.	<b>500</b>		
<b>71.</b>	Fitomenadiona 10mg/ml, injetável, ampola de 1ml.	<b>500</b>		
<b>72.</b>	Fluoresceína Sódica 1%, solução Oftálmica Estéril, uso externo, frasco com 3ml.	<b>50</b>		
<b>73.</b>	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml+fosfato de sódio dibásico 60mg/ml, uso pediátrico e adulto, para realização de enema, frasco de 130ml.	<b>100</b>		
<b>74.</b>	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml. Solução injetável, frasco ampola de 2,5mL.	<b>500</b>		
<b>75.</b>	Frutose 3,0g; Vitamina B <sub>2</sub> 2,0mg; vitamina B <sub>6</sub> 2,0mg; Vitamina C 300,0mg; Nicotinamida 20mg; água p injeção q.s.p 10,0mL, uso injetável, ampola de 10ml.	<b>250</b>		
<b>76.</b>	Furosemida 10mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml.	<b>3.000</b>		
<b>77.</b>	Furosemida 40mg, uso oral, comprimido, caixas com 20 cp.	<b>200</b>		
<b>78.</b>	Gluconato de cálcio 100mg/ml,uso injetável, ampola de 10ml.	<b>500</b>		
<b>79.</b>	Glicerina bidestilada uso externo frasco de 90 ml	<b>300</b>		



80.	Heparina sódica 5.000UI/ml, uso IM/IV, frasco-ampola com 5 ml	300		
81.	Hidrocortisona 500mg, pó líofilo, uso adulto e pediátrico, intramuscular ou intravenoso. Em unidades	300		
82.	Hipoclorito de sódio 0,5g, excipiente (bicarbonato de sódio, veículo aquoso) q.s.p 100mL. Frasco de 1000mL. Líquido de Dakin.	60		
83.	Insulina NPH humana 100UI/ml, frasco ampola com 10ml, somente para uso subcutâneo.	50		
84.	Insulina regular humana 100UI/ml, frasco-ampola com 10ml para uso subcutâneo e IV.	50		
85.	Isoflurano 100% (1mL/mL), líquido anestésico, frasco com 100mL.	500		
86.	Isoflurano 100% (1mL/mL), líquido anestésico, frasco com 240mL.	300		
87.	Itraconazol 100mg, uso oral, cápsulas.	100		
88.	Lidocaína 2%, geléia estéril para procedimentos urológicos e lubrificação de tubos endotraqueais, uso adulto e pediátrico, em bisnaga de 30g.	200		
89.	Lidocaína Spray a 10%, uso adulto e pediátrico, para anestesia tópica, frasco de 50ml.	50		
90.	Lomustina 10mg, uso adulto e pediátrico. Frasco contendo 5 cápsulas.	50		
91.	Lomustina 40mg, uso adulto e pediátrico. Frasco contendo 5 cápsulas.	50		
92.	Metronidazol 0,5%, Solução injetável, via intravenosa, sistema fechado, frasco com 100ml.	1000		
93.	Metronidazol 250mg, uso oral, comprimidos. Em unidades.	1200		
94.	Metronidazol 400mg, uso oral, comprimidos. Em unidades.	1200		
95.	Midazolam 5mg/mL, solução injetável, ampola de 3mL.	2500		
96.	Neostigmina 0,5mg/ml, solução injetável, ampolas de 1ml.	500		
97.	Nitrofurazona 2mg/g, em pomada, uso tópico, adulto e pediátrico, frasco de 500gr.	500		
98.	Óleo de fígado de bacalhau + associação, usado para tratamento de deficiências de vitaminas A e D, emulsão, frasco de 200ml.	30		
99.	Óleo mineral 100%, uso externo e interno, uso adulto e pediátrico. Frasco de 100mL	400		
100.	Óleo mineral USP(Vaselina líquida USP), frasco de 1000ml.	100		
101.	Omeprazol 40mg, pó líofilo para solução injetável com diluente.	500		



102.	Ondansetrona solução injetável de 2mg/ml, ampolas de 2mL.	1000		
103.	Paracetamol 750mg, uso oral, em comprimidos.	500		
104.	Pó efervescente contendo bicarbonato de sódio 2,28g, carbonato de sódio 0,49g, ácido cítrico 2,17g, sachê contendo 5g, uso adulto, indicado para alívio de azia e má digestão. Em unidades.	500		
105.	Pomada para assaduras contendo colecalciferol 900UI/g, óxido de zinco 150mg/g e palmitato de retinol 5000UI/g, para uso externo/tópico, peso líq. 45g.	50		
106.	Prednisolona 20mg, uso oral, em comprimidos.	500		
107.	Prednisolona 5mg, uso oral, em comprimidos.	500		
108.	Prednisona 20mg, uso oral, em comprimidos	500		
109.	Prednisona 5mg, uso oral, em comprimidos	500		
110.	Prometazina creme, uso tópico, bisnaga de 30 gr	50		
111.	Propofol 10mg/mL, emulsão injetável intravenosa, frasco ampola de 20mL.	5.000		
112.	PVPI em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, tintura, frasco de 1000mL.	60		
113.	PVPI solução degermante contendo 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo), solução com tensoativo, frasco com 1000ml	500		
114.	PVPI Tópico contendo 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo), solução aquosa, frasco com 1000ml	300		
115.	Rifamicina 10mg/ml, solução tópica, em spray, uso adulto e pediátrico, uso externo, conteúdo de 20ml.	50		
116.	Simeticona 40mg, comprimidos, caixas com 20 cp.	20		
117.	Simeticona 75mg/ml, emulsão oral/gotas, frasco de 15ml	100		
118.	Solução a base de glutaraldeído 2%, frasco com 1000ml.	240		
119.	Solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e para antissepsia da pele. Frasco de 1000ml	1.200		
120.	Solução alcoólica de Eter Etilíco 35%, frasco de 1000ml.	50		
121.	Solução aquosa de Digliconato de Clorexidina 1% (10 mg/ml), indicada como antisséptico tópico, frasco de 1000ml.	500		
122.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml , para limpeza de lentes de contato, ferimentos, curativos e uso em inalação, com bico conta-gotas.	2.000		



123.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% , volume de 1000ml, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado, embalagem uso hospitalar.	10.000																																														
124.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% , volume de 100ml, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado, embalagem uso hospitalar.	5.000																																														
125.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% , volume de 250ml, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado, embalagem uso hospitalar.	7.000																																														
126.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, volume de 500ml, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado, embalagem uso hospitalar.	5.000																																														
127.	Solução de gelatina 3.5 %+ associação, solução injetável uso intravenoso sistema fechado frasco de 500ml	200																																														
128.	Solução de glicose 5%, uso injetável, sistema fechado, frasco de 500ml.	500																																														
129.	Solução de Glicose 50% ,Uso endovenoso, ampolas de 10ml.	3.000																																														
130.	Solução de Lactulose contendo o equivalente a 667mg/ml de lactulose, com aromatizante, frasco com 120 ml.	150																																														
131.	Solução de lactulose contendo o equivalente a 667 mg/ml de lactulose com aromatizante frasco com 120ml	100																																														
132.	Solução de manitol a 20%,solução injetável intravenosa, sistema fechado, frasco de 250ml	200																																														
133.	Solução degermante com digluconato de clorexedine a 2%(deve conter tensoativo), frasco de 1000ml	960																																														
134.	Solução degermante com digluconato de clorexedine a 4%(deve conter tensoativo), frasco de 1000ml	960																																														
135.	Solução glicofisiológica, glicose 50mg/ml + cloreto de sódio 9mg/mL, sistema fechado, uso adulto e pediátrico, solução injetável, uso intravenoso, frasco de 250mL.	600																																														
136.	Solução Injetável de Ringer com Lactato de Sódio, volume de 1000ml, estéril, apirogênica, aplicação intravenosa, sistema fechado. Embalagem de uso hospitalar.	10.000																																														
137.	Solução Injetável de Ringer com Lactato de Sódio, volume de 250ml, estéril, apirogênica, aplicação intravenosa, sistema fechado. Embalagem de uso hospitalar.	7.000																																														
138.	Solução Injetável de Ringer com Lactato de Sódio, volume de 500ml, estéril, apirogênica, aplicação intravenosa, sistema fechado. Embalagem de uso hospitalar.	7.000																																														
139.	Solução injetável Poliaminoácidos 10%	100																																														
	<table border="1"><thead><tr><th>Aminoácidos Essenciais</th><th>(g/100ml)</th><th>Aminoácidos não Essenciais</th><th>(g/100ml)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Leucina</td><td>0,89</td><td>Alanina</td><td>1,37</td></tr><tr><td>Fenilalanina</td><td>0,51</td><td>Glicina</td><td>0,79</td></tr><tr><td>Lisina</td><td>0,56</td><td>Arginina</td><td>0,92</td></tr><tr><td>Metionina</td><td>0,38</td><td>Prolina</td><td>0,89</td></tr><tr><td>Isoleucina</td><td>0,51</td><td>Serina</td><td>0,24</td></tr><tr><td>Valina</td><td>0,48</td><td>Tirosina</td><td>0,04</td></tr><tr><td>Histidina</td><td>0,52</td><td>Cisteína</td><td>0,05</td></tr><tr><td>Treonina</td><td>0,41</td><td>Asparagina</td><td>0,37</td></tr><tr><td>Triptofano</td><td>0,89</td><td>Ácido Aspártico</td><td>0,13</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Ácido Glutâmico</td><td>0,46</td></tr></tbody></table>	Aminoácidos Essenciais	(g/100ml)	Aminoácidos não Essenciais	(g/100ml)	Leucina	0,89	Alanina	1,37	Fenilalanina	0,51	Glicina	0,79	Lisina	0,56	Arginina	0,92	Metionina	0,38	Prolina	0,89	Isoleucina	0,51	Serina	0,24	Valina	0,48	Tirosina	0,04	Histidina	0,52	Cisteína	0,05	Treonina	0,41	Asparagina	0,37	Triptofano	0,89	Ácido Aspártico	0,13			Ácido Glutâmico	0,46			
Aminoácidos Essenciais	(g/100ml)	Aminoácidos não Essenciais	(g/100ml)																																													
Leucina	0,89	Alanina	1,37																																													
Fenilalanina	0,51	Glicina	0,79																																													
Lisina	0,56	Arginina	0,92																																													
Metionina	0,38	Prolina	0,89																																													
Isoleucina	0,51	Serina	0,24																																													
Valina	0,48	Tirosina	0,04																																													
Histidina	0,52	Cisteína	0,05																																													
Treonina	0,41	Asparagina	0,37																																													
Triptofano	0,89	Ácido Aspártico	0,13																																													
		Ácido Glutâmico	0,46																																													



	<table border="1"> <tr> <td>Osmolaridade (mOsm/l)</td> <td>885</td> <td>Ornitina</td> <td>0,25</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Frasco de 100ml</p>	Osmolaridade (mOsm/l)	885	Ornitina	0,25																																																																													
Osmolaridade (mOsm/l)	885	Ornitina	0,25																																																																															
<b>140.</b>	<p>Solução injetável Poliaminoácidos 10%</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Aminoácidos Essenciais</th> <th>(g/100ml)</th> <th>Aminoácidos</th> <th>(g/100 ml)</th> <th></th> <th>(g/100 ml)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Leucina</td> <td>0,89</td> <td>Alanina</td> <td>1,37</td> <td></td> <td>1,37</td> </tr> <tr> <td>Fenilalanina</td> <td>0,51</td> <td>Glicina</td> <td>0,79</td> <td></td> <td>0,79</td> </tr> <tr> <td>Lisina</td> <td>0,56</td> <td>Arginina</td> <td>0,92</td> <td></td> <td>0,92</td> </tr> <tr> <td>Metionina</td> <td>0,38</td> <td>Prolina</td> <td>0,89</td> <td></td> <td>0,89</td> </tr> <tr> <td>Isoleucina</td> <td>0,51</td> <td>Serina</td> <td>0,24</td> <td></td> <td>0,24</td> </tr> <tr> <td>Valina</td> <td>0,48</td> <td>Tirosina</td> <td>0,04</td> <td></td> <td>0,04</td> </tr> <tr> <td>Histidina</td> <td>0,52</td> <td>Cisteína</td> <td>0,05</td> <td></td> <td>0,05</td> </tr> <tr> <td>Treonina</td> <td>0,41</td> <td>Asparagina</td> <td>0,37</td> <td></td> <td>0,37</td> </tr> <tr> <td>Triptofano</td> <td>0,18</td> <td>Ácido Aspártico</td> <td>0,13</td> <td></td> <td>0,13</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Ácido Glutâmico</td> <td>0,46</td> <td></td> <td>0,46</td> </tr> <tr> <td>Osmolaridade (mOsm/l)</td> <td>885</td> <td>Ornitina</td> <td>0,25</td> <td></td> <td>0,25</td> </tr> <tr> <td>Frasco de 250 ml.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Aminoácidos Essenciais	(g/100ml)	Aminoácidos	(g/100 ml)		(g/100 ml)	Leucina	0,89	Alanina	1,37		1,37	Fenilalanina	0,51	Glicina	0,79		0,79	Lisina	0,56	Arginina	0,92		0,92	Metionina	0,38	Prolina	0,89		0,89	Isoleucina	0,51	Serina	0,24		0,24	Valina	0,48	Tirosina	0,04		0,04	Histidina	0,52	Cisteína	0,05		0,05	Treonina	0,41	Asparagina	0,37		0,37	Triptofano	0,18	Ácido Aspártico	0,13		0,13			Ácido Glutâmico	0,46		0,46	Osmolaridade (mOsm/l)	885	Ornitina	0,25		0,25	Frasco de 250 ml.						<b>100</b>		
Aminoácidos Essenciais	(g/100ml)	Aminoácidos	(g/100 ml)		(g/100 ml)																																																																													
Leucina	0,89	Alanina	1,37		1,37																																																																													
Fenilalanina	0,51	Glicina	0,79		0,79																																																																													
Lisina	0,56	Arginina	0,92		0,92																																																																													
Metionina	0,38	Prolina	0,89		0,89																																																																													
Isoleucina	0,51	Serina	0,24		0,24																																																																													
Valina	0,48	Tirosina	0,04		0,04																																																																													
Histidina	0,52	Cisteína	0,05		0,05																																																																													
Treonina	0,41	Asparagina	0,37		0,37																																																																													
Triptofano	0,18	Ácido Aspártico	0,13		0,13																																																																													
		Ácido Glutâmico	0,46		0,46																																																																													
Osmolaridade (mOsm/l)	885	Ornitina	0,25		0,25																																																																													
Frasco de 250 ml.																																																																																		
<b>141.</b>	<p>Solução para infusão intravenosa <b>APRESENTAÇÕES</b>                  Bolsa PVC x 500 ml <b>USO ADULTO</b> COMPOSIÇÃO - Cada 1000 ml contém:                  Hidroxiethylamido (130/0,4).....60,00 g                  Cloreto de Sódio.....9,00 g                  Água para Injeção q.s.p.....1000 ml                  Excipientes: hidróxido de sódio e ácido clorídrico                  Osmolaridade teórica.....308 mOsm/L                  pH.....4,0 – 5,0</p>	<b>50</b>																																																																																
<b>142.</b>	Sucralfato 1g, uso oral, comprimidos mastigáveis.	<b>500</b>																																																																																
<b>143.</b>	Sucralfato 200mg/mL, suspensão oral, flaconete com 10ml.	<b>500</b>																																																																																
<b>144.</b>	Sulfadiazina de prata 1%, creme dermatológico, uso adulto e pediátrico, bisnaga com 30g.	<b>50</b>																																																																																
<b>145.</b>	Sulfato de amicacina 250mg/ml, solução injetável, ampolas de 2ml	<b>250</b>																																																																																
<b>146.</b>	Sulfato de amicacina 50mg/ml, solução injetável, ampolas de 2ml	<b>250</b>																																																																																





147.	Sulfato de bário 100%, Contraste radiológico, suspensão oral-uso oral, conteúdo 150ml	100		
148.	Sulfato de gentamicina 1mg/g, em creme, uso adulto e pediátrico, uso dermatológico, peso líq. 30g	50		
149.	Sulfato de gentamicina 20mg/ml, solução injetável, uso adulto e pediátrico, ampolas de 1mL	250		
150.	Sulfato de gentamicina 40mg/ml, solução injetável, uso adulto e pediátrico, ampolas de 1mL	250		
151.	Sulfato de morfina 10mg/mL, solução injetável, ampola de 1mL.	5.000		
152.	Sulfato de neomicina 5mg/g+bacitracina 250UI/g, uso tópico, adulto e pediátrico, bisnaga de 10g	50		
153.	Sulfato de vimblastina 10mg/10mL, solução injetável, uso adulto e pediátrico, uso exclusivo intravenoso, frasco ampola com 10mL	200		
154.	Sulfato de vincristina 1mg/mL, uso adulto e pediátrico, uso intravenoso, solução injetável, frasco ampola de 1ml.	300		
155.	Supositório de glicerina, uso adulto, uso retal, em unidades.	100		
156.	Supositório de glicerina, uso pediátrico, uso retal, em unidades.	100		
157.	Tiopental sódico 1g, pó liofilizado, frasco ampola.	500		
158.	Tobramicina 0,3%, solução oftálmica estéril, uso adulto e pediátrico, frasco de 5ml	100		
159.	Tropicamida 1%, solução oftálmica estéril, uso adulto e pediátrico, frasco de 5ml	50		
160.	Vaselina Sólida, frasco de 500gr.	100		
161.	Emulsão injetável com lipídeos para nutrição parenteral COMPOSIÇÃO – CADA 1000 ML CONTÉM: Óleo de soja purificado (g/l)..... 100 Glicerol (g/l) ..... 25 Fosfolípideo de ovo (g/l) ..... 12 Oleato de sódio (g/l) ..... 0.3 Água injetável q.s.p (ml) ..... 1000 Conteúdo energético kJ/l (kcal/l) ..... 4600 (1100) pH ..... 7 – 8,5 Osmolaridade (mOsm/l) ..... 273 Frasco de 100m	300		
162.	Mesilato de deferoxamina 500mg, liofilizado injetável, em frasco-ampola. Em unidades.	300		



ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2018.

À

EMPRESA: .....

**CNPJ:** .....

TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2018/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2018/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

**Fornecedor:** .....

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				<b>Total: 00,00</b>

Membro da Comissão  
Comissão de Licitações